



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/156.644-4	MGE2400014570	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança JOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A PBH Ativos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e observância às práticas de governança corporativa, transparência e de estrutura de controle.

§ 1º Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Companhia pode ser considerada empresa estatal de maior ou menor porte, razão pela qual a interpretação do presente Estatuto deverá observar, conforme o artigo 78, a receita operacional bruta realizada no exercício social anterior conforme as demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral.

§ 2º A Companhia tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por iniciativa de sua Diretoria e mediante aprovação do Conselho de Administração, instalar, transferir e extinguir agências, escritórios e representação em qualquer parte do território nacional.

§ 3º A PBH Ativos S.A vincula-se, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.003/2010, à Secretaria Municipal de Fazenda, com a qual poderá firmar convênios visando ao aumento da eficiência e da economicidade em sua gestão.

Art. 2º A Companhia tem como objeto social e realizará em nome próprio e por sua responsabilidade as seguintes atividades:

- I. titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais;
- II. auxiliar o Tesouro Municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da Companhia;
- III. estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais;
- IV. auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 1 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/38

- V. alienar, alugar e conservar, manter, reformar ou ampliar seus bens, em especial aqueles recebidos do Município em aporte de capital e aqueles locados para uso da Administração Municipal;
- VI. auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público- privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;
- VII. licitar ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Município, observados os princípios da Administração Pública;
- VIII. auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município, nas quais, sempre que possível, venha a ter ganho econômico;
- IX. custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- X. participar de outras Companhias cujo objetivo social seja compatível com suas finalidades;
- XI. captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município;
- XII. realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

Parágrafo único - As atividades a que se refere o inciso XII deste artigo abrangem a prestação de serviços de consultoria relacionados ao objeto social da Companhia aos órgãos, às entidades e às empresas estatais da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º A Companhia deverá agir somente no sentido de complementar as políticas públicas deliberadas pelos órgãos competentes, não podendo assumir outras funções e responsabilidades da Administração Direta ou Indireta sem que para isso tenha sido contratada ou conveniada, procurando, sempre que possível, obter ganho econômico.

Art. 4º A Empresa, para a consecução de seu objeto social, não receberá do Município de Belo Horizonte qualquer recurso financeiro para pagamento das despesas de pessoal ou de custeio em geral, vedada sua atuação como empresa dependente do Tesouro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 2 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/38

Parágrafo único - A PBH Ativos poderá, a qualquer tempo, receber ativos para a realização do objeto social descrito no artigo 2º deste Estatuto.

Art. 5º A Companhia submete-se ao regime próprio de empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 6º Nos termos do §3º do artigo 28 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho 2016, a PBH Ativos é dispensada de licitar quando:

- I. a comercialização, a prestação ou a execução, de forma direta, de produtos, serviços ou obras forem especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;
- II. a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

Seção Única

Do interesse público

Art. 7º A Companhia atende ao interesse público ao maximizar a utilização e exploração econômica dos ativos, centralizando o manejo de bens, melhorando a capacidade de empregá-los e viabilizando recursos para a consecução de novos investimentos em políticas públicas, em serviços, em infraestrutura e em obras, fundamentais ao desenvolvimento dos entes públicos e ao bem-estar da população.

Parágrafo único – O interesse público deve constar da Carta Anual dos Conselho de Administração e manifestar-se por meio do alinhamento entre os objetivos da Companhia e das políticas públicas.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 8º O Capital Social da PBH Ativos S.A subscrito é de R\$314.280.301,74 (trezentos e quatorze milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos),

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 3 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/38

divididos em 36.332.983 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo a cada uma o direito a um voto nas deliberações assembleares.

§ 1º Mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo representado somente por ações ordinárias nominativas.

§ 2º Caberá ao Conselho de Administração, observados os preceitos estatutários e legais, estabelecer condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das novas ações, devendo sua deliberação a respeito constar do livro de “Atas das reuniões do Conselho de Administração” indicando:

- a) o número de ações a serem emitidas;
- b) a forma de subscrição;
- c) as condições de integralização das ações e as respectivas prestações, se não for à vista e;
- d) o valor fixo, ou mínimo, pelo qual poderão as ações ser colocadas ou subscritas.

§ 3º Os acionistas da Companhia terão direito de preferência na aquisição ou subscrição de ações do capital autorizado, cujo exercício observará os preceitos legais e estatutários.

§ 4º As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao patrimonial, observando-se, sempre, o mínimo de realização inicial fixado pelas autoridades competentes, o qual será recebido pela companhia independentemente do depósito bancário.

§ 5º A emissão de ações para integralização em bens ou créditos não dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 9º Os documentos representativos das ações serão assinados pelo Diretor Presidente.

Art. 10 Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações dos acionistas que delas desejarem dispor, mas somente mediante aplicação de lucros acumulados, ou de capital excedente, e sem redução do capital subscrito, ou por doação.

§ 1º As ações assim adquiridas serão consideradas ações em tesouraria na Companhia, e não terão direito de voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado.

§ 2º A venda de ações em tesouraria será feita mediante prévia deliberação da Assembleia

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 4 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/38

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar, anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, após estarem devidamente instruídas com pareceres dos Auditores Independentes, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 12 A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou dos Acionistas, na forma da lei.

§ 1º A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

§ 2º A primeira convocação da assembleia-geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será considerada regular a assembleia-geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 4º A Assembleia Geral será presidida e secretariada pelos representantes indicados pelo acionista controlador.

§ 5º A inclusão de assuntos não apresentados expressamente na convocação somente poderá ser feita caso haja a presença e a aprovação de todos os sócios.

§ 6º As pautas e as atas de Assembleias devem ser enviadas a todos os sócios por e-mail.

§ 7º A Assembleia Geral Extraordinária para a reforma deste Estatuto somente será instalada

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 5 de 29



em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital votante, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 13 A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como o limite de dispêndio anual com a folha de pagamento de pessoal, mediante proposta do Diretor Presidente.

§ 1º Para fins de fixação da remuneração, é vedado qualquer tipo de indexação.

§ 2º É vedada qualquer distinção na remuneração mensal entre os membros do Conselho de Administração, independente da função exercida.

§ 3º É vedada a participação com percepção de valores pelos membros da administração pública municipal, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal, de suas subsidiárias ou sociedade de economia mista.

§ 4º Não será devida remuneração mensal ao Diretor-Presidente pelo exercício da função de conselheiro, quando este ocupar vaga no Conselho de Administração.

Art. 14 Observado o artigo 78 deste Estatuto, se a Companhia se enquadrar como estatal de maior porte, os acionistas deverão observar a Política de Indicação e Avaliação em sua integralidade; se de menor porte, deverão observar exclusivamente, o *check list* indicado no Anexo I da Política.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 15 A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sob a fiscalização do Conselho Fiscal, e, quando cabível, nos termos do artigo 78 do presente instrumento, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Escritório de Compliance e Gestão de Riscos e da Auditoria Interna, considerando a legislação aplicável.

Art. 16 O prazo de gestão dos Conselheiros de Administração e dos Diretores não será superior a 2 (dois) anos, permitida a reeleição e a destituição a qualquer tempo.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 6 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/38

Parágrafo único - Exclusivamente quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de Diretor, será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os resultados das avaliações de desempenho individuais e coletivas.

Art. 17 Os Conselheiros de Administração e Diretores serão investidos mediante o cumprimento dos requisitos do cargo e a assinatura do termo de posse, nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Geral, respectivamente, considerando, em cada caso, o enquadramento da Companhia, conforme o artigo 78 do presente Estatuto.

Parágrafo único - Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, essa se tornará sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual foi eleito o Conselheiro ou Diretor.

Art. 18 Perderá o cargo o Administrador que deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não comparecer a 4 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas, sem licença do órgão que o eleger.

Art. 19 Não será considerado vago o cargo do Administrador que, mediante licença do órgão que o eleger, registrada em ata, ausentar-se por até 3 (três) meses, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 20 A investidura do Administrador ficará condicionada ainda a:

III. apresentação da declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, bem como de seu cônjuge ou companheiro, filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante nos termos da legislação vigente;

IV. a assunção de compromisso, pelos Diretores, com metas e resultados específicos a serem alcançados, sempre que o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, mediante dedicação exclusiva, salvo participação em Conselhos;

V. assinatura de carta anual, pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Companhia;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 7 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/38

VI. observância das disposições na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, demais normas legais pertinentes e Política de Indicação e Avaliação da PBH Ativos, especialmente no que se refere a impedimentos e requisitos, considerando, sempre, o enquadramento da Companhia, nos termos o artigo 78 do presente Estatuto.

VII. declaração de quantos conselhos ocupam simultaneamente ao mandato da PBH Ativos.

Parágrafo único - A declaração de bens e valores referida no inciso I deverá ser atualizada anualmente, bem como, quando o Administrador deixar o exercício do seu mandato.

Art. 21 Fica assegurada aos Diretores, desde que em exercício de suas respectivas funções, remuneração mensal a ser fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas, assim como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, gratificação natalina, férias, inclusive indenizadas e eventuais benefícios, como vale-refeição ou alimentação, nos termos da lei, sujeito ainda ao recolhimento previdenciário.

Art. 22 A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo único - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia.

Seção II Conselho de Administração

Art. 23 O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia, que será constituído por, no mínimo 7 (sete) membros e máximo de 9 (nove), eleitos entre pessoas de reconhecida competência profissional pela Assembleia Geral, observada a legislação vigente.

§1º - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão indicados pelo

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 8 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/38

acionista majoritário.

§2º - Dentre os eleitos, o Conselho de Administração elegerá, por maioria dos votos dos presentes, o seu Presidente e Vice-Presidente, observada a legislação vigente.

Art. 24 Exclusivamente quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, o Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 25 Exclusivamente quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, será garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos empregados e dos acionistas minoritários, sendo assegurado a esses últimos, o direito de eleger 1 (um) conselheiro, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo previsto na Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 26 No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o cargo ficará vago até a próxima Assembleia Geral, quando será eleito o novo Conselheiro para completar o prazo de gestão do anterior.

§ 1º Na hipótese de ocorrer vacância simultânea de 3 (três) ou mais Conselheiros, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para proceder a eleição dos novos Conselheiros.

§ 2º Na hipótese de destituição de membro do Conselho, o afastamento será imediato.

Art. 27 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho somente se realizarão com a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho ou, na sua ausência, ao Vice- Presidente, o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 3º Serão admitidas reuniões por meio de conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio hábil de comunicação.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 9 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/38

§ 4º No caso de ausência temporária de Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§ 5º No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente poderá, até o horário e a data da reunião, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento emitida pela Companhia, que o apresentará ao Presidente do Conselho de Administração.

Art. 28 As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas em livro próprio, e serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo Único - Serão arquivadas no Registro do Comércio e forma da lei as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 29 Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhes são conferidas por Lei, por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) propor e acompanhar as ações visando ao cumprimento do Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando suas atribuições conforme dispuser o Estatuto;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- d) aprovar o Regimento Interno da Companhia;
- e) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, assim como quaisquer outros atos;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, assim como sobre a proposta de destinação de lucros, a serem apresentados à Assembleia Geral;
- g) acompanhar e opinar sobre o processo de escolha e de destituição dos Auditores Independentes, que somente poderão ser recontratados, após decorridos 02 (dois) anos da última contratação e mediante a rotação dos profissionais-chave da equipe como previsto nas

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 10 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/38

normas profissionais;

- h) aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas Diretorias, especialmente os programas de investimento com a indicação das fontes e aplicação dos recursos, bem como, suas alterações, e também o plano anual de obras e ações da Companhia, elaborado pela Diretoria;
- i) deliberar sobre a instalação, transferência e extinção de agências, escritórios e representação;
- j) pronunciar-se, quando for o caso, sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, integrantes do ativo permanente, encaminhando a matéria à deliberação da Assembleia Geral;
- k) autorizar, previamente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias a obrigações próprias ou de terceiros, no valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto na legislação vigente;
- l) aprovar, mediante proposta do Diretor Presidente, a estrutura executiva da Companhia e seu funcionamento organizacional, especialmente no que respeita às competências e atribuições dos respectivos dirigentes e às delegações de competência;
- m) fixar a Política de Gestão de Pessoas da Companhia, aprovar o regulamento de sua seleção (que será sempre feita mediante concurso), aprovar o quadro de pessoal e as tabelas de remuneração, incluindo benefícios e gratificações;
- n) pronunciar-se sobre propostas de reforma do Estatuto Social, encaminhando a matéria à deliberação da Assembleia Geral;
- o) deliberar sobre a emissão de ações, nos termos das disposições contidas neste Estatuto;
- p) aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Companhia, e suas revisões, obedecendo sempre o disposto na legislação vigente a respeito da matéria;
- q) deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia que lhe forem submetidos pela Diretoria, por intermédio do Diretor Presidente, quando não forem de competência da Assembleia Geral;
- r) convocar a Assembleia Geral, sempre que julgar conveniente ou quando a lei o determinar;
- s) autorizar as alienações de bens do ativo permanente, bem como a celebração de contratos pela Companhia, cujo valor seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto na legislação vigente;
- t) deliberar sobre as modelagens técnicas, econômico-financeiras e minutas jurídicas de editais, contratos e aditamentos dos projetos de permissões, concessões e parceria público-

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 11 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/38

privadas, apresentadas pela Diretoria Geral e submetê-las, Conselho Gestor de Parceria Público-Privada;

- u) discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, Política de Gestão de Pessoas e Código de Conduta Ética e de Integridade;
- v) acompanhar a implementação e propor alternativas à supervisão dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno, estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras, bem como ocorrência de corrupção e fraude;
- w) quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, estabelecer Política de Porta Vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;
- x) quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, proceder à avaliação dos diretores podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação e Avaliação;
- y) subscrever carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Companhia, em atendimento ao interesse coletivo para a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;
- z) deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos corporativos;
- aa) aprovar as políticas de controles internos, *compliance* e risco corporativo, assim como suas revisões;
- bb) definir o nível de apetite ao risco na condução dos negócios;
- cc) quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, aprovar o plano de negócios anual e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos;
- dd) quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, instituir e destituir o Comitê de Auditoria Estatutário, bem como verificar as condições para integrá-lo;
- ee) quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, sempre que entender devido, solicitar ao Comitê de Indicação e Avaliação que verifique a conformidade na indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 12 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/38

- ff) aprovar as políticas e estratégias de comunicação com a imprensa;
- gg) quando o enquadramento da Companhia exigir, conforme o artigo 78 do presente Estatuto, analisar e divulgar anualmente suas conclusões, ressalvadas informações de natureza estratégica, sobre o atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo em sítio eletrônico e informá-las à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- hh) autorizar, previamente, a licitação ou contratação de bens, obras e serviços em valor acima de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- ii) autorizar, previamente, a celebração de acordos, ajustes, convênios, termos de cooperação ou instrumentos cujo valor estimado seja acima de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 30 Diante de possíveis faltas graves praticadas pela alta administração, o Presidente do Conselho de Administração é competente para formalizar advertência escrita ao membro que o praticou, observado o Código de Conduta Ética e de Integridade.

Art. 31 Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas neste Estatuto e nas Políticas internas da Companhia:

- I. organizar e coordenar a pauta das reuniões, ouvidos os conselheiros e a Diretoria Geral da PBH Ativos;
- II. presidir as reuniões do Conselho, assegurando a eficácia e o bom desempenho do órgão;
- III. acompanhar a realização do processo formal de avaliação dos Diretores da Companhia.

Seção III

Da Diretoria Geral

Art. 32 A Diretoria Geral da Companhia será constituída por 03 (três) diretores, em regime de dedicação exclusiva, sendo 01 (um) Diretor Presidente, indicado pelo acionista majoritário, 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) Diretor de Negócios, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por este destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo único - O Diretor Presidente poderá propor a criação de novos cargos de Diretoria, desde que integrantes da estrutura executiva da Companhia, com vistas ao melhor

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 13 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/38

cumprimento das suas funções institucionais.

Art. 33 Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria da Companhia, o Diretor Presidente exercerá as funções correspondentes ao cargo vago até a posse do novo Diretor e, na hipótese de ser a vacância do Diretor Presidente, exercerá suas funções o Diretor Executivo.

§ 1º Uma eleição deverá ser realizada na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância e, à critério do Conselho de Administração, o novo Diretor poderá ser eleito pelo prazo que restava ao substituído.

§ 2º Nas ausências e no impedimento ocasional de qualquer dos Diretores, aplicar-se-á o mesmo critério estabelecido no caput deste artigo, durante o período respectivo.

Art. 34 A Diretoria Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Geral constarão de atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por voto dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 35 Compete à Diretoria Geral, além das atribuições que lhes são conferidas por Lei, por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) elaborar o Regimento Interno da Companhia, apresentando-o à aprovação do Conselho de Administração;
- c) elaborar o orçamento da Companhia e de suas Diretorias, especialmente os programas de investimento, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações, e também o plano anual de ações da Companhia, submetendo-os, por intermédio do Diretor Presidente, à aprovação do Conselho de Administração;
- d) apresentar ao Conselho de Administração o relatório de cada exercício, as demonstrações financeiras, bem como a proposta de destinação de lucros;
- e) aprovar a estrutura básica do plano de contas da Companhia por proposta do Diretor Presidente;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 14 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/38

- f) conduzir aquisição, arrendamento, cessão, alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia, observada a legislação em vigor, e, quando for o caso, após pronunciamento do Conselho de Administração e deliberação da Assembleia Geral;
- g) autorizar a concessão de financiamentos;
- h) decidir sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor Presidente;
- i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento;
- j) deliberar sobre as modelagens técnicas, econômico-financeiras e minutas jurídicas de editais, contratos e aditamentos dos projetos de permissões, concessões e parceria público-privadas, e submeter aquelas que gerem impacto relevante à deliberação do Conselho de Administração;
- k) propor ao Conselho de Administração o nível de apetite ao risco da Sociedade;
- l) implementar as estratégias e diretrizes da Sociedade aprovadas pelo Conselho de Administração;
- m) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Sociedade;
- n) propor sistema de controles internos;
- o) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Sociedade;
- p) validar os riscos inerentes à Sociedade levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- q) alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos;
- r) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e prestadores de serviços acaso alocados fisicamente nas dependências da Sociedade;
- s) quando o enquadramento da Companhia exigir, conforme o artigo 78 do presente Estatuto, submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente até a última reunião ordinária desse, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- t) atuar como porta-vozes da Companhia atendendo às demandas da imprensa;
- u) deliberar sobre licitações e contratações diretas até R\$100.000,00 (cem mil reais), observado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e outros normativos.

Art. 36 A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 15 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/38

- a) pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor ou com 1 (um) procurador com poderes especiais devidamente constituído;
- b) por 2 (dois) Diretores, indistintamente, ou pelo Diretor Executivo em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído, inclusive para a movimentação de recursos financeiros da Companhia, endossos e aceites cambiais.

§ 1º Desde que devidamente aprovada e assinada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Executivo, fica autorizada a delegação de competência para representação da Companhia, nas hipóteses a serem definidas em regramento interno, observado o disposto neste Estatuto.

§ 2º A procuração de que trata a alínea 'a', se extrajudicial, deverá conter cláusula expressa fixando prazo de validade.

Art. 37 Quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, é condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Art. 38 A Companhia contará com Assessores Jurídicos diretamente vinculados à Presidência.

Parágrafo único - As atividades atribuídas à Assessoria Jurídica serão coordenadas por um dos Assessores Jurídicos, formalmente designado pelo Diretor Presidente.

Art. 39 Compete à Presidência, por meio do Diretor Presidente, além das atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) conduzir o planejamento estratégico e institucional da Sociedade para a realização dos objetivos e metas estabelecidos pela Lei nº 10.003/2010, seu Estatuto Social, Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- b) exercer a administração geral da empresa, coordenando os processos de trabalho no nível estratégico e orientando os diretores, visando ao cumprimento das normas internas e as decisões do Conselho de Administração;
- c) promover a estruturação executiva da Companhia, apresentando-a à aprovação do

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 16 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/38

Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

- d) propor ao Conselho de Administração a criação de áreas de atuação para os membros das Diretorias;
- e) estabelecer e coordenar a gestão de pessoas, em especial admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, reenquadrar, alterar os salários e dispensar empregados, podendo delegar no todo ou em parte quaisquer dessas atribuições;
- f) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g) organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria;
- h) consolidar e encaminhar mensalmente ao Conselho de Administração, relatórios a respeito do andamento dos negócios sociais;
- i) solicitar a manifestação do Conselho de Administração, sempre que julgar necessário;
- j) assessorar o Presidente do Conselho de Administração na organização da pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões;
- k) formalizar as instruções normativas, portarias, resoluções e demais documentos que disciplinam as diversas atividades da Empresa, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou procurador devidamente constituído, conforme a matéria;
- l) realizar anualmente audiência pública conjunta das Comissões de Administração Pública e Orçamento e Finanças Públicas para a apresentação de relatório financeiro da Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 10.003, de 25 de novembro de 2010;
- m) apresentar semestralmente à Câmara Municipal relatório de gestão e auditoria da Companhia, na forma do artigo 7º da Lei Municipal n.º 10.003, de 25 de novembro de 2010;
- n) disponibilizar, se solicitado pela Câmara Municipal, informações em caráter permanente, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 10.003, de 25 de novembro de 2010;
- o) consolidar e submeter a deliberação da Diretoria Geral as modelagens técnicas, econômico-financeiras e jurídicas dos projetos de Concessões e Parceria Público-Privadas;
- p) exercer a representação institucional;
- q) praticar os atos de gestão não compreendidos na área de competência exclusiva da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- r) representar, ativa e passivamente, a PBH Ativos em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, delegar poderes e constituir prepostos, procuradores, especificando no instrumento de delegação ou mandato os atos ou operações que poderão praticar e a sua duração.
- s) classificar as informações da Companhia no grau ultrassecreto ou secreto, ou por meio portaria delegar a competência a um Diretor, ou a vários Diretores, isolada ou conjuntamente;
- t) responsabilizar-se pelo planejamento e coordenação do relacionamento da Companhia com a imprensa;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 17 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/38

- u) escolher e designar os membros da Comissão de Conduta Ética e de Integridade da Companhia;
- v) deliberar sobre as decisões da Diretoria Executiva, em grau de recurso, nos processos de apuração de falta disciplinar praticada por agentes, nos termos do Código de Conduta Ética e Integridade.

Art. 40 Compete à Diretoria Executiva, por meio do Diretor Executivo, além das atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) tomar parte nas deliberações de competência da Diretoria Geral e praticar os atos que lhe sejam especificadamente atribuídos;
- b) gerir as atividades das áreas da Companhia para a qual estiver designado, praticando os atos necessários;
- c) executar as disposições da Diretoria Geral, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, no que se refere à sua área de atuação;
- d) auxiliar o Diretor Presidente quando for solicitado na gestão interna, administrativa, orçamentária, financeira, de planejamento e controle;
- e) movimentar os recursos financeiros da Companhia, emitindo cheques ou autorizações bancárias para pagamentos e movimentações financeiras, sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou seu eventual substituto;

Art. 41 Compete à Diretoria de Negócios, por meio do Diretor de Negócios, além das atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) assessorar tecnicamente e subsidiar a Presidência nas questões institucionais que exigem intersetorialidade com órgãos e entidades públicos e privados que mantêm convênios, contratos e parcerias com a Sociedade;
- b) orientar nos estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos;
- c) coordenar estudos e projetos para o aproveitamento econômico e social de imóveis;
- d) coordenar e orientar a execução de atividades de gestão patrimonial, inclusive no que toca à locação e alienação de imóveis e à emissão de Certificado de Potencial Adicional de Construção, visando, sempre que possível, ganho econômico para a Sociedade;
- e) tomar parte nas deliberações de competência da Diretoria Geral e praticar os atos que lhe sejam especificadamente atribuídos;
- f) gerir as atividades das áreas da Companhia para a qual estiver designado, praticando

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 18 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/38

os atos necessários;

- g) executar as disposições da Diretoria Geral, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, no que se refere à sua área de atuação;
- h) acompanhar, monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por meio de contratos de infraestrutura e/ou serviços públicos em geral, tais como de cessão, permissão, concessão, parcerias público-privadas;
- i) prestar assessoramento técnico aos órgãos e entidades públicos e privados que mantêm convênios, contratos e parcerias com a Sociedade, sobretudo em relação a análise de pleitos e questões econômico-financeiras que possam gerar aditivos contratuais;
- j) coordenar a elaboração de estudos e análises técnicas específicas relacionadas a contratos de infraestrutura e/ou serviços públicos em geral, tais como de cessão, permissão, concessão, parcerias público-privadas;
- k) exercer a função de Secretaria Executiva do Laboratório de Inovação Aberta da Prefeitura de Belo Horizonte – BH Lab;
- l) atuar para promover e incorporar inovações na gestão pública, em especial a que envolva a participação de *startups* por meio de ciclos de inovação, valendo-se de diversos instrumentos para a implementação da política de inovação aberta.

(Inclusão das alíneas “h” a “l” conforme Rev. 004/2023)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 42 A fiscalização da Companhia será exercida pelo Conselho Fiscal e, quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente instrumento, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, pelo Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos e pela Auditoria Interna.

Seção I Conselho Fiscal

Art. 43 O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, compor-se-á de até 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Art. 44 O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral e todos os acionistas com

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 19 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/38

direito a voto poderão eleger os membros efetivos e seus suplentes.

Art. 45 O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) ou, exclusivamente quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, pelo menos 1 (um) servidor ou empregado público municipal de carreira.

Art. 46 Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo único - Exclusivamente quando o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 do presente Estatuto, o prazo de atuação do Conselho Fiscal será não superior a 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

I. Atingido o limite de reconduções, o retorno dos Conselheiros Fiscais à Empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

II. No prazo do *caput* serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

Art. 47 Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições que lhes são conferidas por Lei, por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 20 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/38

e) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem

necessárias;

f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Sociedade;

g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

Art. 48 O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as convocações feitas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou atendendo a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas na sede da Companhia ou em local designado pelo Presidente do Conselho e comunicado aos demais Conselheiros no prazo da convocação e se instalarão com a presença da maioria dos seus membros. As decisões e pareceres deverão constar de ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal.

§ 2º Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre os seus membros, o Presidente, seu eventual substituto e o Secretário.

§ 3º Os pedidos de esclarecimentos ou informações, por parte do Conselho Fiscal ou de seus membros, deverão ser solicitados por escrito, diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, ou na sua ausência, ao seu substituto legal, encaminhadas e respondidas através do Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos seus membros.

§ 5º Para todos os fins legais, as reuniões digitais também serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, desde que asseguradas as condições de participação efetiva e autenticidade do voto.

Art. 49 Os membros do Conselho Fiscal devem ser pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com a função ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Art. 50 Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de órgãos de administração

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 21 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/38

e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da PBH Ativos.

Art. 51 No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal, por morte, renúncia ou destituição, o cargo ficará vago até a próxima Assembleia Geral, quando será eleito o novo Conselheiro.

§ 1º Na hipótese de ocorrer vacância simultânea de 3 (três) ou mais Conselheiros, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para proceder a eleição dos novos Conselheiros.

§ 2º Na hipótese de destituição de membro do Conselho, o afastamento será imediato.

Seção II

Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 52 Sempre que o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 deste Estatuto, será instituído o Comitê de Auditoria Estatutário cuja atuação será definida em conformidade com a presente Seção II.

Art. 53 O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

Art. 54 Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, por meio de seus membros, além das atribuições que lhes são conferidas por Lei, por este Estatuto e pelas Políticas internas da Companhia:

- a) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- c) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia
- d) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 22 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/38

- e) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
- I. remuneração da administração;
 - II. utilização de ativos da Companhia;
 - III. gastos incorridos em nome da Companhia;
- f) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- g) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras.
- h) emitir parecer quando a celebração de contratos e instrumentos consideradas relevantes que tenham por objeto transações com partes relacionadas e que tenham como partes signatárias a PBH Ativos de outro lado, bem como acerca das revisões e rescisões de contratos e instrumentos.
- i) assegurar que as transações com partes relacionadas consideradas relevantes tenham suas condições registradas, especialmente se as mesmas foram e permanecem em condições de mercado, bem como a ocorrência de quaisquer ressalvas, ênfases ou recomendações feitas pela empresa de auditoria independente no curso dos trabalhos;
- j) assegurar a divulgação dos termos e condições da Política de Transação com partes relacionadas.

Art. 55 O Comitê de Auditoria Estatutário será composto por 03 (três) membros, preferencialmente Conselheiros, sua maioria independentes.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Art. 56 O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de 2 (dois) ou 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

Art. 57 O Comitê de Auditoria Estatutário disporá de um orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para contratar consultores para assuntos jurídicos, contábeis ou outros temas, quando julgar a opinião de um especialista necessária para a realização de suas atividades.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 23 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/38

Art. 58 O Comitê de Auditoria Estatutário se reunirá quando necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam apreciadas antes de sua divulgação.

Seção III

Escritório de Compliance e Gestão de Riscos

Art. 59 Sempre que o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 deste Estatuto, será instituído o Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos cuja atuação será definida em conformidade com a presente Seção V.

§1º O Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos é vinculado à Presidência e liderado pela Diretoria Executiva.

§2º A Diretoria Geral indicará um responsável pelo Escritório que poderá requisitar à Diretoria Geral empregados para o desenvolvimento das atribuições da área, sem prejuízo para as atividades originárias que estes exercerem.

Art. 60 É garantida a atuação independente de todos os membros do Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos, podendo, a qualquer momento e por motivos que entender relevante, recorrer à alta administração ou autoridades competentes, para que os interesses da Companhia, em consonância com as Políticas da Empresa, sejam resguardados.

Art. 61 O Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos, além das disposições das Políticas da Companhia, é responsável por:

- a) verificar e acompanhar o cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;
- b) promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento das diretorias executivas as análises dos riscos priorizados para apoiar a tomada de decisão;
- c) definir e aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de risco corporativo;
- d) auxiliar as áreas da Empresa na identificação preventiva de riscos, na gestão desses riscos, na avaliação da probabilidade de ocorrência, na adoção de medidas para sua prevenção e minimização;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 24 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/38

- e) acompanhar a gestão integrada de riscos, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos da Sociedade, bem como a sua estrutura de controles internos e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização de seus objetivos;
- f) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Sociedade;
- g) priorizar o tratamento de condutas indevidas observadas nos termos da Política de Integridade e Anticorrupção e cientificar a Alta Administração da Sociedade bem como, se entender necessário, as autoridades competentes, a fim de que tais condutas sejam identificadas, apuradas e seus autores responsabilizados;
- h) apurar, juntamente com a Comissão de Conduta Ética e de Integridade, possível ocorrência de ato ilícito praticado pela Sociedade;
- i) dirimir dúvidas sobre situações que possam configurar conflitos de interesses nos termos do Código de Conduta Ética e Integridade da Companhia.

Art. 62 O Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Seção IV Auditoria interna

Art. 63 Sempre que o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 deste Estatuto, será instituída a Auditoria Interna cuja atuação será definida em conformidade com a presente Seção III.

§1º A Auditoria Interna é diretamente vinculada ao Conselho de Administração e tem como competência, além das previstas em Lei, neste Estatuto e nas Políticas internas da Companhia:

- a) propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para melhoria da gestão da Sociedade;
- b) examinar os resultados dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como dos demais sistemas administrativos e operacionais, quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade;

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 25 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/38

- c) realizar auditorias extraordinárias sempre que verificar a ocorrência de fatos relevantes ou por solicitação do Conselho de Administração;
- d) emitir pareceres sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que lhe forem submetidos a exame, para subsidiar decisão superior;
- e) exercer outras competências no âmbito do controle interno que lhe forem solicitadas;
- f) aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

CAPÍTULO V-A

DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 64 Sempre que o enquadramento da Companhia exigir, nos termos do artigo 78 deste Estatuto, será instituído Comitê de Indicação e Avaliação, cuja atuação será definida em conformidade com este capítulo.

Art. 65 O Comitê de Indicação e Avaliação, vinculado ao Município de Belo Horizonte na qualidade de acionista controlador, que poderá ser composto por empregados da PBH Ativos.

Art. 66 O Comitê de Indicação e Avaliação, composto por três membros, é responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, para Diretoria e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros, observando a Política de Indicação e Avaliação.

Art. 67 Será realizada a avaliação de desempenho dos conselheiros, diretores e membros de comitês de forma individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e, quando for o caso, dos membros de comitês estatutários, observados os seguintes quesitos mínimos:

- I. exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- II. contribuição para o resultado do exercício;
- III. consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ +55 31| 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 26 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/38

Parágrafo único - Será vedada a recondução de Administrador ou Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Empresa nos últimos 02 (dois) anos.

Art. 68 As reuniões do Comitê de Indicação e Avaliação deverão constar em ata, realizadas com o fim de verificar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na Política de Indicação e Avaliação, devendo ser registradas as eventuais manifestações divergentes de conselheiros.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 69 O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 70 No fim de cada exercício social proceder-se-á ao balanço geral da Companhia com observância do disposto no artigo 176 da Lei 6.404/1976 e, feitas as necessárias amortizações, do lucro serão deduzidos:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e
- II. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendos às ações, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo Único - O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá a respeito de sua aplicação, mediante proposta do Conselho de Administração, observado a Política de Distribuição de Dividendos.

Art. 71 Caso os órgãos de administração entendam que o pagamento do dividendo obrigatório seja incompatível com a situação financeira da Companhia, mediante parecer do Conselho Fiscal, poderá propor à Assembleia Geral que delibere a respeito, podendo o pagamento do dividendo ser, excepcionalmente, pago em percentual menor ou deixe de ser pago.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 27 de 29



Art. 72 Os lucros não distribuídos na hipótese do artigo anterior, serão registrados como reserva de lucro e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Art. 73 A Companhia poderá levantar balanços intermediários para pagamentos de dividendos e/ou juros sobre capital próprio por deliberação da Assembleia Geral, condicionada à manifestação do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O pagamento deverá ser realizado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 74 O valor dos juros sobre o capital próprio pago ou creditado nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 75 A dissolução da Companhia dependerá de prévia aprovação legislativa, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76 É vedado o uso da denominação da Companhia para fins estranhos aos seus objetivos.

Art. 77 A Companhia poderá solucionar, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a Companhia, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários.

Art. 78 Considerando a proporcionalidade que a Lei Federal nº 13.303/2016 previu ao oferecer tratamento diferenciado às regras de governança das empresas de receita operacional bruta maior ou menor que R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais), conforme deliberação da Assembleia Geral, em reunião de 29 de junho de 2018, a Companhia fica autorizada a ativar ou desativar o funcionamento de suas estruturas, para se adequar ao exigido no §1º do artigo

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 28 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/38

1º de citada Lei, sem a necessidade de eliminá-las de seu organograma, nem alterar seus normativos.

§1º - As estruturas deverão ser ativadas e desativadas conforme a Companhia se enquadrar como de maior ou menor porte, com base nas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, observado o prazo previsto no §3º do art. 47 do Decreto Municipal nº 16.935, de 29 de junho de 2018.

§2º A PBH Ativos deve observar o Decreto Municipal nº 16.935, de 29 de junho de 2018, nos termos do art. 47 do citado Decreto.

Art. 79 Os casos omissos deste Estatuto, que não puderem ser resolvidos pela Diretoria Geral, ou pelo Conselho de Administração, o serão pela aplicação das disposições legais pertinentes em vigor.

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SEDE DA COMPANHIA.

ASSINA DIGITALMENTE O DOCUMENTO, O DIRETOR PRESIDENTE DA PBH ATIVOS S/A, SR. PEDRO MENEGUETTI.

Estatuto Rev 004 23 Aprovado RCA 20/12/2023 AGE 21/12/2023

Rua Espírito Santo, 605, 10º andar. Centro. CEP: 30.160-919. Belo Horizonte | MG
☎ | +55 31 | 3246.7044 ✉ contato@pbhativos.com.br CNPJ: 13.593.766/0001-79

Página 29 de 29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/156.644-4	MGE2400014570	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança JOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.593.766/0001-79

NOME EMPRESARIAL:

PBH ATIVOS S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$314.280.301,74 (Trezentos e quatorze milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos e um reais e setenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PEDRO MENEGUETTI

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

SORAYA DE FATIMA MOURTHE MARQUES

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança jOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/156.644-4	MGE2400014570	05/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança JOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 36/38



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PBH ATIVOS S.A., de NIRE 3130009708-1 e protocolado sob o número 24/156.644-4 em 05/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11572675, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
418.354.846-20	PEDRO MENEGUETTI

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2024, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/156.644-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11572675 em 14/03/2024 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 241566444 - 05/03/2024. Autenticação: 38D16A5B4AA863898E91B299E7BCBED1D4D8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/156.644-4 e o código de segurança JOLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL